

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
N.º 53/2017.**

Referente a Dispensa de Licitação nº 23/2017

Primeiro termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO**, pessoa jurídica de direito interno, com sede em Engenho Velho, na Rua Antônio Trombetta, número 35, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 94.704.129/0001-24, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **PAULO ANDRÉ DAL ALBA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 738.709.940-53, residente e domiciliado nesta cidade de Engenho Velho - RS, a seguir denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **REFERÊNCIA GESTÃO E RISCO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Getúlio Vargas nº 1570, Sala 204, Bairro Menino Deus, no Município de Porto Alegre/RS, CEP 90.150-004, inscrita no CNPJ sob nº 14.261.603/0001-51, representada neste ato por **JOÃO CARLOS ENNES DA SILVA**, brasileiro, Administrador de Empresas, inscrito no CPF sob o nº 676.166.230-34, portador da cédula de identidade SSP/RS nº 6041191311, residente e domiciliado na Rua Tocantins nº 1120, Casa 76, Bairro Agronomia, Porto Alegre/RS, CEP 91.540-420, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Contrato nº 53/2017 referente Dispensa de Licitação nº 23/2017, com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A cláusula QUARTA (DO PREÇO) e a cláusula QUINTA (DO PRAZO), do contato primitivo passarão a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO

*Pela referida prestação dos serviços supracitados, o **CONTRATANTE** pagará mensalmente a **CONTRATADA** o valor de **R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)**, compreendendo um período de 12 (meses) meses de contrato o valor total **R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)**.*

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO

O presente Termo aditivo vigorará da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação ao seu objeto, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que disciplina os contratos na administração pública.

Engenho Velho/RS, 02 de janeiro de 2018.

**REFERÊNCIA GESTÃO E RISCO LTDA
CONTRATADA**

**PAULO ANDRÉ DAL ALBA
PREFEITO MUNICIPAL
FABS- FUNDO DE APOSENTADORIA E BENEFICIO
CONTRATANTE**

Testemunhas:
